



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 2.169/2024
DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ALTERAR A LEI 2.158/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação e votação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a alterar o artigo da Lei 2.158 de 22 de agosto de 2024.

Onde se lê:

Art.

2º

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 08.01 - Gabinete do Secretário
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 122 - Administração em Geral
Programa: 06 - Administração Geral a Agricultura
Projeto Atividade: 2.019 - Manutenção Consorcio Intermunicipal - CIDESA

Leia-se:

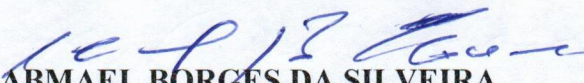
Art.

2º

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 08.01 - Gabinete do Secretário
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 122 - Administração em Geral
Programa: 06 - Administração Geral a Agricultura
Projeto Atividade: 2.109 - Manutenção Consorcio Intermunicipal - CIDESA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Lei nº 2.158/2024, qual seja, 20 de agosto de 2024, por se tratar de mera correção de erro material.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2024.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024